

Chefe da Secção Administrativa da Cultura, Desporto e Turismo, Alda Maria Ramalho dos Santos Gaiolas.

Chefe da Secção Administrativa da Educação e Acção Social, Eugénio Paulo Pereira Baptista.

Chefe da Secção Administrativa da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Ana Maria Coelho Ramos Rodrigues Palma.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611044295

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 16 550/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a alínea *c*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerado, em virtude de celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado com esta autarquia, da carreira e categoria de assistente de acção educativa, nível 1, do quadro de pessoal em regime de direito público deste município o funcionário Gonçalo Nuno Figueiredo Dias, a partir de 27 de Agosto de 2007, inclusive.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611044247

### Aviso n.º 16 551/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e o colaborador Gonçalo Nuno Figueiredo Dias na carreira de técnico superior de desporto e categoria de estagiário, do grupo de pessoal técnico superior, a partir de 27 de Agosto de 2007, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 321, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local.

A presente contratação foi precedida de processo de recrutamento que obedeceu ao regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do município de Arganil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, apêndice n.º 60, de 29 de Junho, e integrará o respectivo quadro de pessoal. [Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611044222

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso n.º 16 552/2007

#### Concurso interno de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho de 27 de Agosto de 2007, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral, do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência n.º 08/07 — técnico superior de design gráfico de 1.ª classe — um lugar.

2 — Validade do concurso — válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de

25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — definido no despacho n.º 7849/2002 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 2002.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais — referência n.º 08/07 — possuir a categoria de técnico superior de *design* gráfico de 2.ª classe há pelo menos três anos classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, enviado para a Divisão de Recursos Humanos, Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone);  
*b*) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

*b*) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

*c*) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;

*d*) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

*e*) Declaração actualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerce as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP) + CS}{5}$$

11 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

12 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, o candidato com deficiência tem preferência em